# LEI Nº 1.464/2005

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO DO CORISCÃO - 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PARATY/RJ.**

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada **ALAMEDA BENEDITO ZACARIAS**, o logradouro que tem início em frente ao ponto de ônibus, que antecede o bar, hoje denominado Cauby, considerada Alameda sem saída, na localidade do Coriscão – 1º Distrito de Paraty/RJ.

**Artigo 2º** - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Arquitetura e Urbanismo, procederá no prazo de 90 (noventa) dias, a colocação da placa indicativa com os respectivos nomes dos logradouros, assim como efetuará o cadastramento das residências com a devida identificação numérica.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 24 DE MAIO DE 2005.

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO**
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY